Auto de Juramento
que tomou aos Jurados Comp.
para servirem o Juiz de Paz
nesta Villa no Districto
do Sul no anno de 1840
pª Eleição Popular

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e quarenta
aos vinte dias do mez de Julho neste Districto
do Sul nesta Villa de Nossa Senhora
da Conceição de Itaboraí da Comarca
de Cabo Frio Provincia do Rio de Janeiro
em acto que se achava presente o Juiz de Paz
deste Districto Jose Joaquim da Costa
Soares commigo Escrivão abaixo nomeado
e assignado por elle foi dito Juiz de Paz
que para se proceder a Eleição Popular
que se ha de fazer no dia vinte e hum
do mez de Agosto proximo futuro
para Juiz de Paz neste Districto
no anno de 1841 segundo
o determina a Lei de 3 de Dezembro
de 1834 no artigo 4 § 1 e 2 mandava
fazer este termo em que assignou com
o dito Juiz os Jurados que servirão
na dita Eleição que vierão
Pedro Gomes Soares
Joze Joaquim Nunes Coelho